



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RETIFICAÇÃO Nº 01 - CHAMADA INTERNA DEIA / PROCADI Nº 03/2024
SELEÇÃO DE MONITORES BOLSA INCLUIR
Área da Bolsa: Inclusão e Acessibilidade

A Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão - PROCADI - da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica a Chamada Interna DEIA / PROCADI nº 03/2024 - Seleção de Monitores Bolsa Incluir , publicada no dia 21 de março de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do servidor – Interface DEIA (Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade):

(...)

3.1.4 controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor;

(...)

3.1.8 encaminhar à DEIA a solicitação para troca do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos nesta Chamada Interna.

(...)

3.3 São atribuições da Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA):

(...)

3.3.4 registrar, no sistema GURI, o desligamento ou substituição de bolsista em caso de pedido ou de descumprimento dos requisitos exigidos nesta Chamada Interna.

3.3.5 realizar o processo administrativo de pagamento da bolsa de monitoria.

3.3.6 certificar bolsistas e orientadores.

Leia-se:

(...)

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do servidor – Interface DEIA (Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade):

3.1.4 Acompanhar, mensalmente, a frequência do bolsista e, em caso de infrequência, informar a Coordenação Administrativa da unidade, por meio do processo SEI aberto pela DEIA, tendo em vista a suspensão do pagamento da bolsa do mês de competência.

3.1.4.1 Para fins de pagamento da bolsa, o bolsista será automaticamente considerado frequente.

3.1.4.2 A comunicação sobre a infrequência deve ser feita até o dia 15 de cada mês, para o devido cancelamento do processo de pagamento de bolsas do mês de competência.

3.1.4.3 Caso a bolsa seja paga indevidamente ao discente, a Coordenação Administrativa da Unidade deverá gerar GRU correspondente, para ressarcimento ao erário pelo discente.

(...)

3.1.8 em caso de descumprimento, pelo bolsista, dos requisitos exigidos nesta Chamada Interna, realizar a substituição, observando a lista de suplentes da seleção;

3.1.8.1 informar a Coordenação Administrativa do respectivo Campus sobre a substituição de bolsista, através do processo SEI aberto pela DEIA, devendo anexar a declaração dos dados bancários do bolsista e os demais documentos indicados no item 3.2.8 desta Chamada Interna.

(...)

3.3 São atribuições da Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA):

(...)

3.3.4 encaminhar, à Coordenação Administrativa de cada Campus, via SEI, as informações necessárias para que esta unidade providencie o processo de pagamento de bolsas junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI);

3.3.5 certificar bolsistas e orientadores.

(...)

Bagé, 19 de abril de 2024.

CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS

Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão
PROCADI/UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS, Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão**, em 19/04/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1423482** e o código CRC **9DF32E95**.